POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL COMO MECANISMO DE AÇÃO AFIRMATIVA NO AMBITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO

Derick Luan Ferro da Silva[1]

Eracele do Carmo Conceição[2]

Patrícia Teodoro de Souza Nascimento[3]

RESUMO

Esta pesquisa teve como objetivo compreender a concepção da Assistência Estudantil a ser entendida como política de ações afirmativas. Orientou-se pela finalidade de identificar se essa perspectiva de ser compreendida de forma universal como ações pensadas, elaboradas e desempenhadas de forma a atender as necessidades sociais colocadas pelos discentes universitários da graduação que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica nos marcos do sistema capitalista. Este estudo se estruturou por meio de revisão sistemática da literatura-RSL. Detivemo-nos sobre as análises das referidas produções acadêmicas e identificamos os seguintes elementos: a importância da educação e da assistência estudantil como política pública. Os resultados obtidos foram de que não há consenso sobre a política de assistência estudantil ser entendida como de ações afirmativas.

Palavras-chave: Assistência Estudantil; Ensino Superior Público Federal; Políticas de Ações Afirmativas; Acesso e Permanência.

ABSTRACT

This research aimed to understand the concept of Student Assistance to be understood as a policy of affirmative action. Guided by the purpose of identifying whether this perspective is universally understood as thought actions, elaborated and performed in order to meet the social needs posed by undergraduate students who are in a situation of socio-economic vulnerability in the framework of the capitalist system. This study was structured through a systematic review of the literature-RSL. We focused on the analyses of these academic productions and identified the following elements: the importance of education and student assistance as a public policy. The

[1] Universidade Federal do Pará; Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS/UFPA; derickluan53@gmail.com

[2] Universidade Federal do Pará; Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS/UFPA; eracele@ufpa.br

[3] Universidade Federal do Pará; Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS/UFPA; patrícia.teodoro.nascimento@gmail.com

results obtained were that there is no consensus on the policy of student assistance being understood as affirmative actions.

Keywords: Student Assistance; Federal Public Higher Education; Affirmative Action Policies; Access and Permanence.

1 INTRODUÇÃO

A Assistência Estudantil tem se constituído em importante política pública social no âmbito da Educação Superior no Brasil. Trata-se de uma política que prevê ações que visam a permanência com qualidade de estudantes, analisados pelas Universidades como discentes em situações de vulnerabilidades socioeconômicas[4] os quais se-encontram matriculados em cursos de graduação presencial nas Instituições Públicas Federais de Ensino Superior.

A Constituição Federal Brasileira de 1988, em seu artigo 205, discorre que "A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"; O artigo 206, inciso I da mesma lei adverte acerca do princípio de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, ou seja, a Educação é uma política que favorece o desenvolvimento humano, também reconhecida como direito fundamental a todos os cidadãos devendo ser assegurada em condições de igualdade a todos, independentemente das condições financeiras, de gênero, de etnia entre outras.

Nesse sentido, pode-se inferir que o marco legal para a instituição da Política de Assistência Estudantil inicia-se com a Constituição Federal de 1988, chancelada por outras normas legais que tratam do tema em questão. Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB de 1996, o Art. 3º inciso I prevê que o ensino

[4] A vulnerabilidade socioeconômica é entendida de acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) que caracteriza que: [...] a vulnerabilidade se encontra-se em indivíduos com perda ou fragilidade nos vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (PNAS, 2004).

deverá ser ministrado com base nos princípios de “igualdade de condições para acesso e permanência na escola”. O Plano Nacional de Educação – PNE de 2001, também determina a adoção de programas de Assistência Estudantil, bem como o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, por meio da Lei 10.861, este afirma que na avaliação das Instituições Federais de ensino Superior-IFES deve ser considerada em caráter obrigatório, a responsabilidade social com relação à inclusão social.

Nessa mesma linha de regulamentação e expansão do ensino superior, houve a ampliação da Oferta de Educação Superior Pública por meio do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, Decreto nº 6.069 de 24 de abril de 2007, que no Art. 1º, diz ter por objetivo “criar condições para ampliação de acesso e permanência da Educação Superior”, e no Art. 2º inciso V afirma que o programa terá entre outras diretrizes, a “ampliação de políticas de inclusão e Assistência Estudantil”.

O Estatuto da Juventude – Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que no artigo 13, também justifica a Assistência Estudantil na medida em que estabelece que “As escolas e as universidades deverão formular e implantar medidas de democratização de acesso e permanência, inclusive programas de assistência estudantil, ação afirmativa e inclusão social para os jovens estudantes”.

Nesse viés, em 19 de julho de 2010 o então presidente da república, Luiz Inácio Lula da Silva, assinou o Decreto nº 7.234/2010 oficializando o Programa de Assistência Estudantil-PNAES, que desde então tem sido a principal base de regulamentação dessa política. Nessa perspectiva, a Assistência Estudantil tem sido legalmente consolidada, e necessita ser entendida como:

> [...] uma política essencial no contexto da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão. Isto porque a perspectiva de inclusão social possibilita aos estudantes de baixa condição socioeconômica a participação nas atividades acadêmicas em condições de igualdade aos demais estudantes, na medida em que o atendimento das necessidades básicas de alimentação, moradia e transporte são oferecidos enquanto assistência básica na dimensão dos direitos sociais (FONAPRACE, 2012, p. 63).

Considerando a importância da política de Assistência Estudantil no âmbito educacional e sua relação enquanto mecanismo de ação afirmativa destinada aos segmentos sociais historicamente excluídos, é que, nesse estudo, pretendemos apresentar os resultados e reflexões de uma pesquisa coletiva de revisão sistemática da literatura (RSL), realizada no âmbito do Grupo de Estudos e Pesquisas “Sociedade, Território e Resistências na Amazônia- (GESTERRA), onde pretende -se inferir acerca das produções acadêmicas empregadas em publicações nacionais sobre o tema.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Este artigo desenvolve um trabalho de pesquisa com base na Revisão Sistemática da Literatura (RSL), a qual é direcionada por meio de pesquisas bibliográficas. A revisão sistemática pode ser entendida como uma metodologia capaz de identificar, selecionar e avaliar criticamente os estudos, bem como coletar e analisar os dados da revisão (CASTRO, 2002).

A elaboração do trabalho segue os passos da RSL e parte da construção de um Protocolo de Pesquisa (PP), o qual detalha os parâmetros que serão adotados entre eles, quais sejam: a pergunta norteadora; o objetivo da pesquisa; os descritores escolhidos; as bases de dados que foram realizadas as pesquisas; os critérios estabelecidos, inclusão e exclusão dos das produções acadêmicas. Ressalta-se que o desenvolvimento da RSL é possível pelo planejamento prévio de todas as etapas metodológicas a fim de reduzir os riscos de equívocos e garantir a transparência dos resultados.

A condução da pesquisa norteou-se pelo aprofundamento da seguinte pergunta “A Assistência Estudantil pode ser compreendida como uma Política Afirmativa?”. Observa-se que a partir dessa questão é que foi possível realizar os demais recortes e concluir as variáveis dessa pesquisa. Nesse sentido, o objetivo da RSL baseia-se na pesquisa e análise das publicações acadêmicas sobre a assistência estudantil e as políticas afirmativas nas universidades federais produzidas a partir de 2010-2020.

As palavras-chaves ou descritores foram escolhidos com base na temática e interesse do objetivo, com isso foi possível formar os seguintes descritores: “Assistência Estudantil”; “Ensino Superior Público Federal”; “Políticas Afirmativas”; “Acesso e Permanência”. As bases de dados utilizadas na RSL foram as plataformas: Google Acadêmico, Scientific Electronic Library Online (SCIELO) e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Os critérios de inclusão dos materiais para a revisão sistemática levaram em consideração teses, dissertações e artigos; assim como, à similaridade temática, ou seja, estudos que versaram sobre a assistência estudantil e as políticas afirmativas nas universidades federais; Utilizando o recorte temporal compreendido entre os anos de 2010 a 2020, correspondente ao período das publicações e do início da execução dessas políticas. O recorte temporal justifica-se pela vigência da atual política da assistência estudantil, decreto 7.234 de 19 de julho 2010, e da política de ações afirmativas, Lei Federal 12.711/2012; foram incluídas publicações em português, sem duplicidade, acesso gratuito às publicações e as teses e dissertações de instituições que estejam registradas junto ao CNPq no Diretório de Pesquisa no Brasil.

Quanto aos critérios de exclusão, foram afastadas: as publicações que não possuem similaridade temática com o objeto da pesquisa; os que não se encontram inseridos no recorte temporal; os que foram publicados em idiomas que não seja o português; as publicações em que o acesso é permitido mediante pagamentos; os trabalhos monográficos de conclusão de graduação e trabalhos repetidos ou sínteses de outros trabalhos, como por exemplo, artigos de dissertações.

Por conseguinte, as informações apresentadas, o processo de pesquisa iniciou-se através das combinações de descritores por cada base de dados na seguinte ordem: 1ª combinação feita no Google Acadêmico: “Assistência Estudantil” e “Ensino Público Federal”; 2ª combinação com o Google Acadêmico e CAPES: “Políticas afirmativas” e “Acesso e Permanência”; 3ª combinação na SCIELO: “Assistência

Estudantil"[5]; 4ª combinação também na SCIELO: "Políticas Afirmativas"[6] e 5ª combinação na CAPES: "Assistência Estudantil no Ensino Superior". O detalhamento de combinações e a condução metodológica da pesquisa poderá ser visualizada na imagem abaixo.

Figura 01 – Mapa metodológico do Protocolo de Pesquisa (PP)

Fonte: Elaboração de Derick Silva, Eracele Conceição e Patrícia Nascimento (2021)

A figura acima demonstra as etapas metodológicas da pesquisa, perpassando pelos questionamentos, escolhas e critérios necessários para a investigação da temática. Além disso, direciona-se para uma percepção mais didática dos cinco (5) números de combinações de descritores necessários à pesquisa nas bases de dados, bem como para a 2ª combinação da "Política Afirmativa" e "Acesso e Permanência",

[5] Na plataforma Scielo, quando colocado o descritor completo "Assistência Estudantil no Ensino Superior" ou "Assistência Estudantil"; "Ensino Superior" não resultou em nenhum artigo, então optou-se por utilizar apenas o descritor "Assistência Estudantil", resultando em 20 (vinte) artigos.

[6] Inicialmente foi colocado os descritores "Políticas afirmativas"; "Acesso e Permanência", obtive um resultado de 2 (dois) artigos. Posteriormente, foi realizada a buscar apenas com um descritor "Políticas afirmativas", obtendo 25 (vinte e cinco) resultados.

que se repete tanto na base do Google Acadêmico quanto na CAPES, explicando assim a ausência de uma 6ª combinação.

Como resultado, foram encontrados um total de 206 (duzentos e seis) obras, nas quais 105 (cento e cinco) não atendiam os requisitos necessários para análise e 101 (cento e uma) enquadravam-se no critério de inclusão do PP, foram utilizadas para a pesquisa 80 (oitenta) artigos, 18 (dezoito) dissertações e 3 (três) teses. As dissertações e teses foram encontradas em uma única plataforma, o Google Acadêmico; Os artigos nas plataformas Scielo, Capes e Google Acadêmico. Foi observado que a maior concentração das publicações ocorreu nas áreas da Educação (62%) e Serviço Social (18%).

O gráfico abaixo demonstra o quantitativo dessas publicações por ano.

Gráfico 01 – Quantidade de publicações por ano

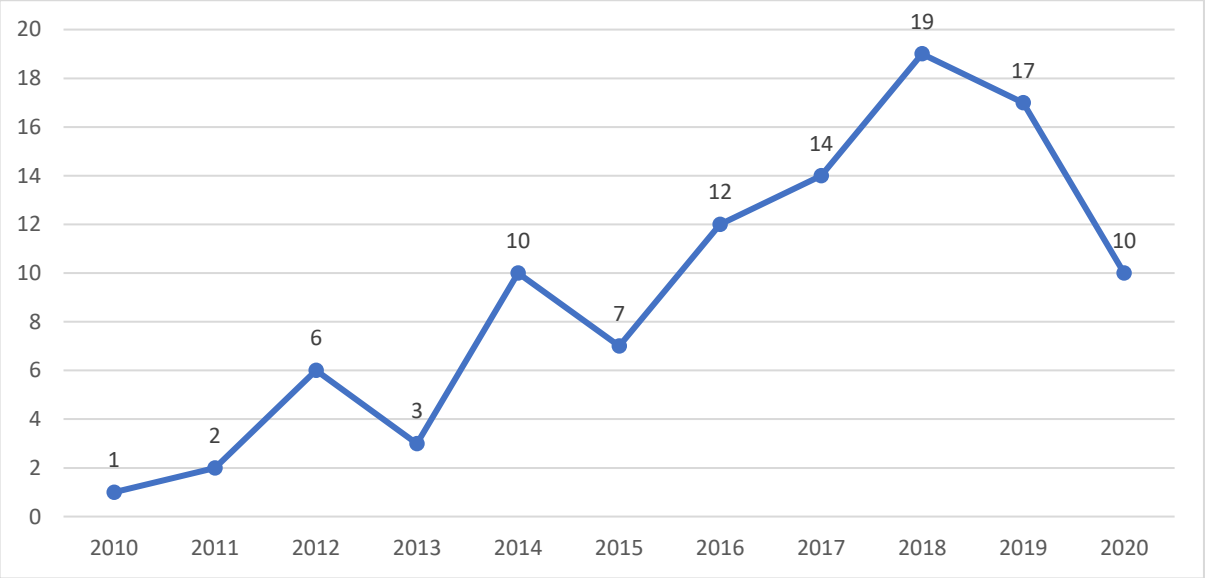

Fonte: Elaboração de Derick Silva, Eracele Conceição e Patrícia Nascimento (2021)

Com base no recorte temporal compreendido entre os anos de 2010 a 2020, percebe-se que existe um número crescente de produções acadêmicas nessa área no período entre os anos de 2010 a 2018. A partir de 2019 a 2020 existe um decréscimo desse número, como demonstra o Gráfico 01.

3 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL COMO MECANISMO DE AÇÃO AFIRMATIVA DE PERMANÊNCIA

A Política de Assistência Estudantil é uma política social no âmbito educacional, que tem como um dos objetivos democratizar as condições de permanência e conclusão de cursos com êxito, aos discentes em situações desfavoráveis, considerados pelas universidades em situação de vulnerabilidade socioeconômica na educação superior federal pública, também objetiva reduzir as taxas de retenção e evasão e contribuir para a promoção da inclusão social.

Verificou-se nessa pesquisa, que a Educação Superior nos seus primórdios, foi instituída para beneficiar a classe dominante brasileira. No texto de Kowalski (2012) a autora afirma que a Assistência Estudantil, assim como a Educação Superior, vem acompanhando a trajetória histórica e sócio-política do país a qual inicia-se com a chegada da família real ao Basil.

> Com a chegada da Família Real (refugiada de Portugal) ao Rio de Janeiro em 1808, foi instalada a Academia da Marinha e os cursos de anatomia e cirurgia. A estratégia do Reinado de Dom João VI centrava-se em manter em Coimbra (Portugal) a verdadeira Academia, sendo o curso mais influente o Direito, e também, era para onde a elite brasileira encaminhavam seus filhos para estudar. Portanto, a educação brasileira do século XIX foi essencialmente destinada à preparação de uma elite e não do povo. Era a erudição ligada ao status social, prestigiada pela vida na Corte, pelas atividades públicas, pelo regime parlamentar, em que a retórica era necessária. Era um contraste gritante com a quase total ausência da educação popular. (KOVALSKI, 2012, p. 38).

Dessa forma, inicialmente, foi concebida para atendimento da elite brasileira que, naquele período, tinha exclusividade de acesso as IES. A autora detalha que “a primeira prática de auxílio ao estudante no Brasil ocorreu durante o governo de Washington Luiz em 1928, que incentivou a construção da Casa do Estudante Brasileiro a qual localizava-se em Paris”. (KOVALSKI, 2012, p. 85).

Nesse sentido, podemos inferir que o processo de democratização do Ensino Superior, assim como a constituição da política de Assistência Estudantil, tem ocorrido, por meio de históricas lutas e contradições num contexto social em constante processo de transformação. Nesse contexto onde a classe trabalhadora

historicamente permaneceu excluída do direito à Educação Superior, se faz necessário a adoção de iniciativas compensatórias que busquem concretizar o direito à igualdade, pois somos todos iguais perante a Constituição Federal/88 e as outras leis brasileiras e como cidadãos dessa nação, somos dignos do usufruto do direito a educação.

Após um longo período que acompanhou a democratização da política educacional no Brasil, em 2010, por meio do Decreto 7.234, o Programa Nacional de Assistência Estudantil foi instituído como uma política afirmativa de permanência, para estudantes pobres oriundos do ensino básico público, como iniciativa compensatória que busca concretizar o direito previsto desde 1988 por meio da Carta Magna. Essa política, além de outras ações, oferece suporte financeiro a discentes que possuem dificuldades econômicas e sociais em sua trajetória acadêmica, principalmente nas áreas de transporte, alimentação, material de apoio acadêmico, entre outros.

Discorreremos sobre os posicionamentos de alguns autores sobre a definição da política de assistência estudantil a ser considerada ou não como de ações afirmativas. Para Farias (2018) o conceito deve ser construído a partir das vivências e experiências das instituições que operacionalizam; o autor defende sua tese baseado nos seguintes autores: AMARAL e NASCIMENTO (2010); ARAÚJO e BEZERRA (2007); ARAÚJO e SANTOS (2010); FARO (2008); LIMA (2000); NASCIMENTO (2010); VASCONCELOS (2010); SILVEIRA (2012); SOUZA (2011) e União Nacional dos Estudantes-UNE (2011), complementa que de forma geral para eles a assistência estudantil é um “conjunto de princípios, objetivos, diretrizes e metas que orientam as Instituições de ensino superior no provimento de soluções ao atendimento do aluno em situação de vulnerabilidade.”

Imperatori (2017, p. 290) expõe seu pensamento embasada em autores como Barbosa (2009, p. 39) o qual define a política de assistência estudantil “como o conjunto de políticas realizadas através dos programas de Promoção, Assistência e Apoio, que têm como objetivo principal criar condições que contribuam para a permanência dos estudantes nos estabelecimentos de ensino superior [...]”, a autora menciona que “Amaral e Nascimento (2010, p. 3) reafirmam a importância da assistência estudantil, pois “[...] os programas e projetos de assistência estudantil

devam ser desenvolvidos como instrumentos de acesso, permanência e conclusão de curso dos estudantes nas instituições públicas [...]" estes concluem que "[...] a Assistência Estudantil é uma política essencial no contexto do ensino, da pesquisa e da extensão."

Gazotto (2014, p.119) diz que "A assistência estudantil configura-se como fator de inclusão das camadas populares nas instituições públicas federais com o acesso, a permanência nos cursos de graduação em sistema presencial [...]". Teles (2015, p.68) entende que as Política de Ações Afirmativas fazem "parte de um conjunto de Políticas de democratização do ensino superior", reitera que "o Programa Nacional de Ações Afirmativas criado em 13 de maio de 2002 por meio do Decreto 4.228, bem como a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção à Igualdade Racial surgem em um cenário de crescente movimento de lutas por direitos sociais [...]."

Alguns autores não reconhecem diretamente que as ações realizadas por meio da assistência estudantil são afirmativas, porém de forma indireta sim. Analisando os posicionamentos dos (as) autores (as), os objetivos elencados no Art. 2º do Decreto nº 7.234 e a forma planejada do programa de assistência estudantil estabelecidas no PNAES, podemos concluir que se trata de uma política de ações afirmativas, nosso pensamento é corroborado com os pensamentos dos seguintes autores: Sano (2018) afirmou que a assistência estudantil deve ser considerada como uma política de ações afirmativas, e como suporte para seu posicionamento faz a citação em Santos (2001 p. 336) que refere que " Ação Afirmativa é uma iniciativa pública cujo objetivo principal é adotar medidas que reparem e compensem os grupos que sofreram no passado perdas em razão de abusos de quaisquer tipos". E segundo a autora a "Ação Afirmativa cuida de reparar prejuízo acumulado ao longo do tempo".

Dessa forma, conforme Sano (2018, p. 56), "as políticas de ações afirmativas que formam o PNAES visam contribuir para que aqueles alunos mais vulneráveis e que possuem chances maiores de desistência da graduação possam dar continuidade aos seus estudos de forma eficaz [...]". Betzek (2015) declarou que a assistência estudantil deve ser considerada como uma política de ações afirmativa e faz referência a Santos (2001 p. 336), este expôs o seguinte pensamento: "Ação Afirmativa é uma iniciativa pública cujo objetivo principal é adotar medidas que

reparem e compensem os grupos que sofreram no passado perdas em razão de abusos de quaisquer tipos". Para Betzek (2015, p. 58) a "Ação Afirmativa cuida de reparar prejuízo acumulado ao longo do tempo [...]".

"[...] Nesse sentido, as políticas de ações afirmativas que formam o PNAES visam contribuir para que aqueles alunos mais vulneráveis e que possuem chances maiores de desistência da graduação possam dar continuidade aos seus estudos de forma eficaz". Palavezzini (2014, p. 14) também se posiciona afirmando que a assistência estudantil é uma política de ações afirmativas, referindo que: "No Brasil, as classes populares permaneceram por séculos à margem do acesso, especialmente, no que se refere ao ensino superior público [...]. para a autora algumas ações são realizadas pelo governo no sentido de responder aos questionamentos sobre as situações de discentes vulneráveis financeiramente e como resposta parcial a elaboração e implementação de políticas afirmativas com destaque para a política de educação, afirmando que: "as políticas afirmativas da assistência estudantil tem o objetivo de promover maior inserção da população nos diferentes espaços educacionais".

Identificada a importância da Assistência Estudantil para a concretização da democratização do Ensino Superior brasileiro, a presente pesquisa direciona-se no sentido de identificar no âmbito de publicações acadêmicas brasileiras, qual o entendimento que se tem dessa política? Se é entendida como Ação Afirmativa de Permanência Estudantil?

No total de produções acadêmicas que se enquadravam nos critérios de inclusão para serem analisadas, identificamos que (100%) possuem informações completas referentes aos critérios de inclusão dos materiais, desse total encontramos o equivalente a 4,4% de Teses, 18,8 % de Dissertações e 76,8% de Artigos.

Das Teses analisadas 100% não discorreram sobre a assistência estudantil como ação afirmativa; Das Dissertações 61,5% e 100 % dos Artigos não fizeram essa relação. Somente 38,5 % das dissertações relacionaram a assistência estudantil como política de ações afirmativas. Do total de achados 95% apesar de reconhecerem que a Assistência Estudantil visa minimizar os efeitos das desigualdades sociais, quando atendem uma demanda historicamente excluída do Ensino Superior, não a definem e

nem citam como ação afirmativa. No entanto, 5% das produções possuem, o entendimento da Assistência Estudantil como ação afirmativa de permanência, sejam de forma direta ou indireta.

Destarte, a assistência estudantil pode ser considerada uma política de ações afirmativas por possibilitar a permanência de discentes no ensino superior, pois assim como a Lei de Cotas nº 12.711/2012 foi criada para possibilitar o acesso de candidatos em situações de vulnerabilidades ao ensino superior, garantindo a reserva de até 50% das vagas por curso e turno nas Universidades Federais, a assistência estudantil tem operacionalizado ações em concordância com o PNAES a nível nacional e com as legislações locais, com o objetivo de que os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica possam permanecer no ensino superior e concluir seus cursos com êxito. Ressaltamos que as leis compensatórias surgem como instrumento para contemplar os estudantes de escolas públicas, de baixa renda, negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência para auxiliar o ingresso e a permanência no Ensino Superior.

3 CONCLUSÃO

Em suma, as conclusões deste trabalho sinalizam que a política de assistência estudantil demonstra um caráter importante na permanência acadêmica de estudantes em situações de vulnerabilidades. As análises realizadas demonstraram o baixo quantitativo de produções acadêmicas que relacionam as políticas de ações afirmativas e a política de assistência estudantil. Todavia, a partir da pesquisa realizada não é correto afirmar que essas duas políticas não se relacionam, uma vez que os materiais também não afirmam as suas desconexões.

Se por um lado temos as políticas de ações afirmativas sendo destinadas a grupos que foram/são historicamente discriminados e/ou que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, por outro, evidenciamos a política de assistência estudantil realizando ações para garantir que esses grupos permaneçam nas Instituições de Ensino Superior – IES e concluam seus cursos através de condições materiais e simbólicas. Nesse sentido, as duas políticas

chamam a atenção para as possibilidades de engajamento de discentes na educação superior nas dimensões de acesso e permanência.

As ações afirmativas elencadas nesse estudo enfatizam elementos significativos para o ingresso, a permanência, a progressão acadêmica e a conclusão dos cursos de discentes contemplados com os auxílios nas universidades. Indicou também a existência de aspectos relevantes para o fomento e a manutenção das políticas de ações afirmativas que estão inseridas no cotidiano das universidades públicas federais, também levanta reflexões significativas sobre elementos que contribuem para a integração social e acadêmica no percurso universitário.

O objetivo principal foi realizar estudo sobre um tema pouco discutido e debatido nas produções acadêmicas, mas que por sua relevância para a comunidade acadêmica, se torna imperativa a necessidade de fomentar essa discussão, pois a assistência estudantil tem sido operacionalizada nas universidades públicas federais, logo não pretendemos esgotar essa discussão, mas coloca-la no “olho do furacão”.

4 REFERÊNCIAS

BETZEK, S. B. F. **Avaliação do Programa Nacional de Assistência Estudantil** - PNAES na UTFPR Campus MEDIANEIRA - Dissertação de mestrado UNESP. Marília, 2015.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____ . Decreto n. 7234 de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o **Programa Nacional de Assistência Estudantil**. Brasília: PNAES, 2010.

_____ . Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. **Estatuto da Juventude**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 5 ago. 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm>. Acesso em: 29 mar. 2017.

_____ . Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 20 dez. 1996.

_____ . Câmara dos Deputados. **Plano nacional de educação. Brasília, 2011**. Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes- temporarias/especiais/54a-legislatura/pl-8035-10-plano-nacional-de- educacao/noticias/meta-de-investimento-em-educacao-deve-permanecer-em-7-do-pib- diz-gastao-vieira>. Acesso em: 06 ago. 2012.

_____ . Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. **Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 24 abr. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm>. Acesso em: 22 jun. 2012.

CASTRO, A. A. **Curso de Revisão Sistemática e Metanálise.** São Paulo: LED-DIS/UNIFESP. 2002. Disponível em: <http://www.virtual.epm.br/cursos/metanalise/>. Acesso em: 12 ago. 2021

FARIAS, L. M. S.. M. de. **Assistência Estudantil no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba/Campus João Pessoa: Contradições, limites e desafios para a atenção aos estudantes do ensino superior**. Dissertação de Mestrado Profissional. João Pessoa-PB, p. 104, 2018.

FONAPRACE. **O FONAPRACE e a assistência estudantil na IFES brasileiras:** uma história em construção. Revista comemorativa 25 anos: história, memórias e múltiplos olhares, Uberlândia, v.7, n.3, p.1-108, 2012.

IMPERATORI, T. K. **A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira.** Artigo. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 029, p. 285-3S3, 2017.

KOWALSKI, A. V. **Os (des) caminhos da política de assistência estudantil e o desafio na garantia de direitos**. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, PUCRS. Porto Alegra, p.179. 2012.

PALAVEZZINI, J. **Os programas de assistência estudantil do ensino superior no Brasil: a experiência da UTFPR**. Dissertação de Mestrado. Cascavel-PR, p. 154, 2014.

SANO, B. H. **O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)**: Um estudo de caso da Universidade Federal Fluminense. Dissertação. UFF. Volta Redonda-RJ, 2018.